



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº. 04/97 - T.R.E. - GO.

Aprova o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando diligência do Processo n. 15.335 (OF. 152/97 - TRE) para que se efetuassem as adaptações necessárias na proposta de modificação da estrutura organizacional deste Tribunal, em simetria com o organograma do TSE;

Considerando o disposto no art. 8º. parágrafo único, da Lei Nº. 8.868, de 14/04/94, que assegura ao Tribunal Superior Eleitoral, sempre que ocorrer revisão das estruturas organizacionais dos Tribunais Eleitorais, a faculdade de alterar a denominação e remanejar os Cargos em Comissão e as Funções Comissionadas de que trata a referida Lei, desde que não acarrete aumento de despesa;

Considerando o contido na Resolução/T.S.E. de 10/05/94, baixada nos autos do Processo Nº. 14.331 ( Classe 10ª - Distrito Federal ), que aprovou a Estrutura Organizacional da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como a lotação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas, na forma de seus anexos, que, com o advento da Lei nº 9.421/96, passaram a corresponder às funções comissionadas constantes do anexo IV desta lei;

Considerando a necessidade da aprovação de um Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, assim como as atribuições de seus dirigentes, tornando-se necessários ajustes na estrutura organizacional da Secretaria do T.R.E. - GO, a seguir discriminados:

a - transformação de um (01) cargo em comissão de COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES, FC-8, da Secretaria de Administração, para um (01) cargo de ASSESSOR JURÍDICO DO TRIBUNAL PLENO, FC-8;

b - mudança da nomenclatura da Secretaria Judiciária, para Secretaria de Apoio Técnico-Judiciário.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

c - remanejamento, na Secretaria de Administração, das funções comissionadas, da seguinte forma:

c.1. - na Coordenadoria de Material e Patrimônio:

c.1.1 - ficam aglutinadas a atual seção de Controle Patrimonial, a seção de Almoxarifado e a seção de Arquivo na SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL E ARQUIVO (Nível FC-5);

c.2 - criação de uma Seção de Licitações e Contratos, com a aglutinação constante do item c.1.1;

c.3. - Na Coordenadoria de Serviços Gerais:

c.3.1. - mudança na nomenclatura da Seção de Administração do Edifício para SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO E SERVIÇOS (Nível FC-5);

c.3.2. - absorção da Seção de Protocolo Geral e da seção de Comunicação Administrativa e Expedição, pertencentes à extinta Coordenadoria de Comunicações, para comporem a recém criada SEÇÃO DE CONTROLE E REGISTRO DOCUMENTAL (Nível FC-5) da Coordenadoria de Registros e Informações, da Secretaria de Apoio Técnico-Judiciário;

c.3.3.- extinção da seção de Assistência às Zonas Eleitorais (Nível FC-5);

c.4. - na Coordenadoria Orçamentária e Financeira:

c.4.1. - aglutinação da atual seção de Programação Orçamentária e da seção de Programação Financeira na SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Nível FC-5);

c.5. - criação da SEÇÃO DE CONTABILIDADE (Nível FC-5), decorrente da aglutinação no item c.4.1;

c.6. - criação de (01) um OFICIAL DE GABINETE (Nível FC-5), para o Gabinete dos Juizes Membros, com a extinção da citada seção de Assistência às Zonas Eleitorais;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

c.7. - criação de um ( 01 ) OFICIAL DE GABINETE (FC-5) para o Gabinete dos Juizes Membros com as aglutinações da Seção de Controle Patrimonial e Seção de Almoarifado na seção de Controle Patrimonial e Arquivo.;

c.8. - criação de um ( 01 ) OFICIAL DE GABINETE ( Nível FC-5 ) para o Gabinete dos Juizes Membros, com a absorção contida no item c.3.2;

d. remanejamento, na Secretaria de Recursos Humanos, da seguinte forma:

d.1. na Coordenadoria de Pessoal:

d.1.1. - absorção da seção de Legislação e Normas para a Secretaria de Apoio Técnico-Judiciário;

d.1.2 - mudança na nomenclatura da seção de Controle de Juizes, Promotores e Escrivães para SEÇÃO DE CONTROLE DOS JUÍZES, PROMOTORES, ESCRIVÃES E CHEFES DE CARTÓRIO ( Nível FC-5 );

d.2. - na Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos:

d.2.1. - absorção da seção de Acompanhamento e Atualização na SEÇÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO ( Nível FC-5 );

d. 3. - criação da SEÇÃO DE BENEFÍCIOS vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Nível FC-5 ), tendo em vista a absorção contida no item d.1.1;

d.4 - criação de um (01) Oficial de Gabinete (Nível FC-5) para o Gabinete dos Juizes Membros, com a absorção contida no item d.2.1;

e. remanejamento, na Secretaria de Apoio Técnico-Judiciário, das funções comissionadas, da seguinte forma:

e.1. na Coordenadoria de Registros e Informações Processuais:

e.1.1. - absorção da seção de Acórdãos e Resoluções na SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA ( Nível FC-5 ), da Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação;

e.1.2. - criação da Seção de Controle e Registro Documental, proveniente da absorção contida no item c.3.2, da Secretaria de Administração;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

e.1.3. - mudança na nomenclatura da Seção de Controle e Autuação de Processos para Seção de Autuação e Distribuição de Processos (Nível FC-5);

e.2. - criação de um ( 01 ) Oficial de Gabinete (Nível FC-5) para o Gabinete dos Juizes Membros, com a absorção contida no item e.1.1;

e.3. - na Coordenadoria de Jurisprudência, Legislação e Normas:

e.3.1. - aglutinação da Seção de Legislação e Normas da Coordenadoria de Pessoal, vinculada à Secretaria de Recursos Humanos, e da seção de Biblioteca e Editoração, na Seção de Biblioteca, Legislação e Normas ( Nível FC-5 ) da Coordenadoria de Jurisprudência Legislação e Normas;

e.3.2. - absorção da Seção de Comunicações Eleitorais e Estatísticas, na Seção de Jurisprudência (Nível FC-5);

e.4 - criação da Seção de Apoio Administrativo (Nível FC-5) para a Vice-Presidência e Corregedoria Eleitoral, com a absorção contida no item e.3.2;

f - Mudança de nomenclatura na Secretaria de Informática, da seguinte forma:

f.1 - Mudança na nomenclatura da Coordenadoria de Eleições para Coordenadoria de Sistemas e Eleições;

f.2 - Na Coordenadoria de Produção e Suporte:

f.2.1 - Mudança na nomenclatura da Seção de Suporte e Teleprocessamento para Seção de Produção e Apoio;

f.3 - Na Coordenadoria de Sistemas e Eleições:

f.3.1 - Mudança na nomenclatura da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições para Seção de Planejamento de Eleições;

f.3.2 - Mudança na nomenclatura da Seção de Orientação e Apoio para Seção de Análise e Desenvolvimento.

g. - remanejamento de duas ( 02 ) Funções Comissionadas de Assistentes de Chefia (Nível FC-4,) da extinta Coordenadoria de Comunicações, sendo uma (01) para a Vice-Presidência e Corregedoria Eleitoral e uma ( 01 ) para a Coordenadoria de Controle Interno;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

h. - remanejamento de uma ( 01 ) Função Comissionada de Assistente de Chefia (Nível FC-4) da Diretoria Geral para a Vice-Presidência e Corregedoria Eleitoral;

i. - remanejamento de nove ( 09 ) Funções Comissionadas de Assistente de Chefia (Nível FC-4) em Funções Comissionadas de Chefe de Setor (Nível FC-4), assim distribuídos:

i.1. - três ( 03 ) Chefias de Setor para as Coordenadorias da Secretaria de Apoio Técnico-Judiciário, nominadas de Setor de Protocolo Geral e Expedição, Setor de Comunicações Eleitorais e Estatísticas e Setor de Acórdãos, Resoluções e Taquigrafia;

i.2. - quatro (04) Chefias de Setor para as Coordenadorias da Secretaria de Administração, nominadas de Setor de Almoxarifado, Setor de Arquivo Geral, Setor de Obras e Reformas e Setor de Manutenção, Encadernação e Xerox;

i.3. - duas ( 02 ) Chefias de Setor para as Coordenadorias da Secretaria de Recursos Humanos, nominados Setor de Informação de Processos Administrativos e Setor de Acompanhamento e Atualização;

j. - remanejamento de uma ( 01 ) Função Comissionada de Supervisor de Gabinete (Nível FC-3) da Vice-Presidência e Corregedoria para a Assessoria do Tribunal Pleno;

k. - remanejamento de cinco (05) Funções Comissionadas de Supervisor de Gabinete (Nível FC-3) do Gabinete dos Juizes Membros, para as seguintes Unidades:

k.1. - uma (01) para o Gabinete da Diretoria Geral;

k.2. - uma (01) para o Gabinete de cada Secretaria, totalizando quatro ( 04 ) funções;

l. - remanejamento de cinco ( 05 ) Funções Comissionadas de Assistente de Gabinete (Nível FC-2) do Gabinete de Juizes Membros, para as seguintes unidades:

l.1 - uma ( 01 ) para a Coordenadoria de Controle Interno;

l.2 - uma ( 01 ) para o Gabinete de cada Secretaria, totalizando quatro ( 04 ) funções.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, na forma dos Anexos I a VIII desta Resolução.

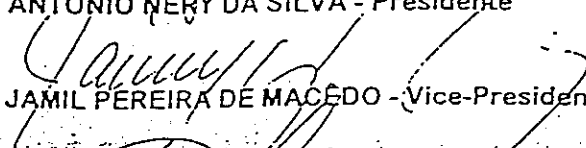
Art. 2º - Aprovar a lotação dos cargos/funções comissionadas no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, na forma dos Anexos IX e X desta Resolução.

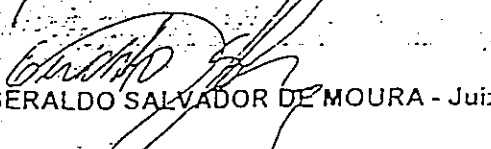
Art. 3º - Aprovar o Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, na forma da Resolução nº 03/97, em anexo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 8º, da Lei Nº 8.868, de 14/04/94, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1997.

  
Des. ANTÔNIO NERY DA SILVA - Presidente

  
Des. JAMIL PEREIRA DE MACEDO - Vice-Presidente e Relator

  
Dr. GERALDO SALVADOR DE MOURA - Juiz de Direito

  
Dr. LINDOVAL MARQUES DE BRITO - Juiz Federal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Kléber do Espírito Santo', written over a horizontal line.

Dr. KLÉBER DO ESPÍRITO SANTO - Jurista

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Maria Teles Antunes', written over a horizontal line.

Dr. PAULO MARIA TELES ANTUNES - Jurista

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Geraldo Deusimar de Alencar', written over a horizontal line.

Dr. GERALDO DEUSIMAR DE ALENCAR - Juiz de Direito

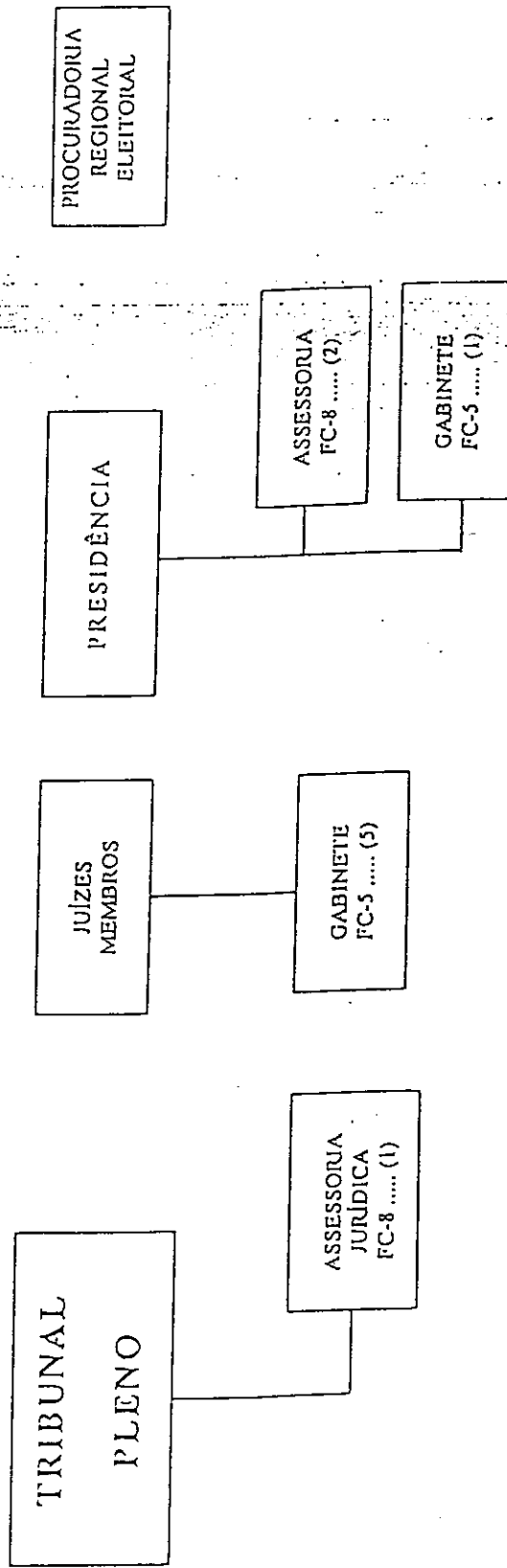
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renato Brill de Góes', written over a horizontal line.

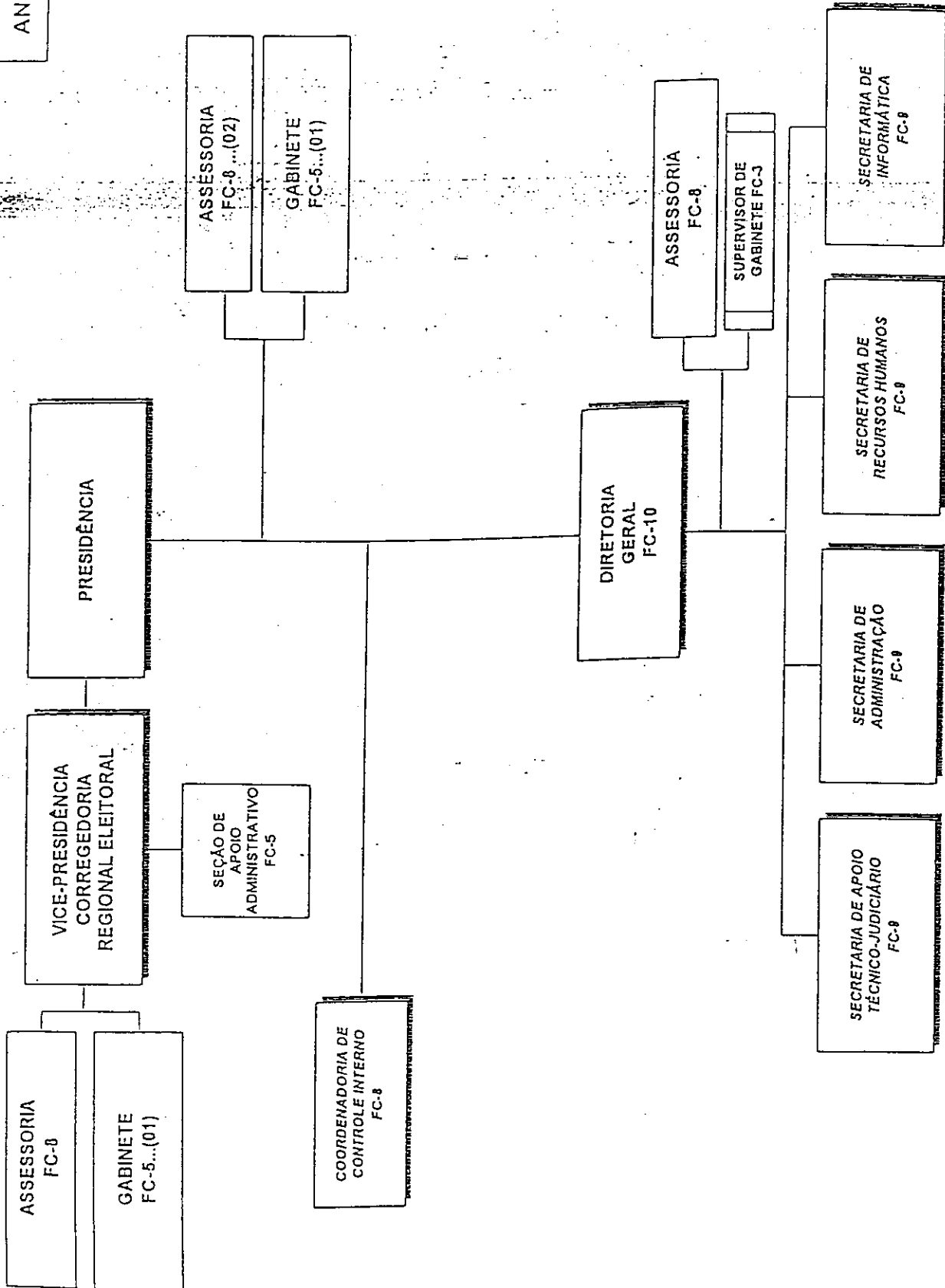
Fui Presente: Dr. RENATO BRILL DE GÓES - Procurador Regional Eleitoral



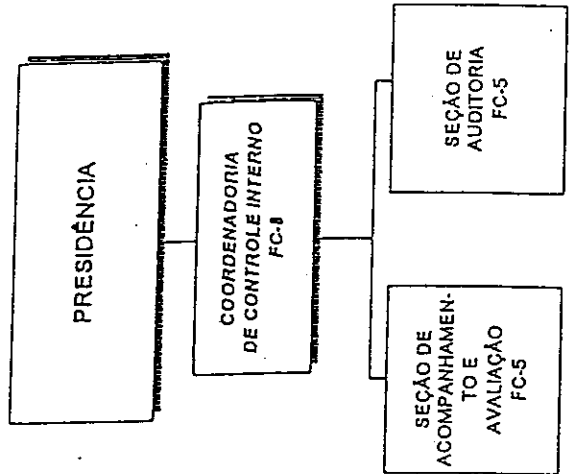


ANEXO II

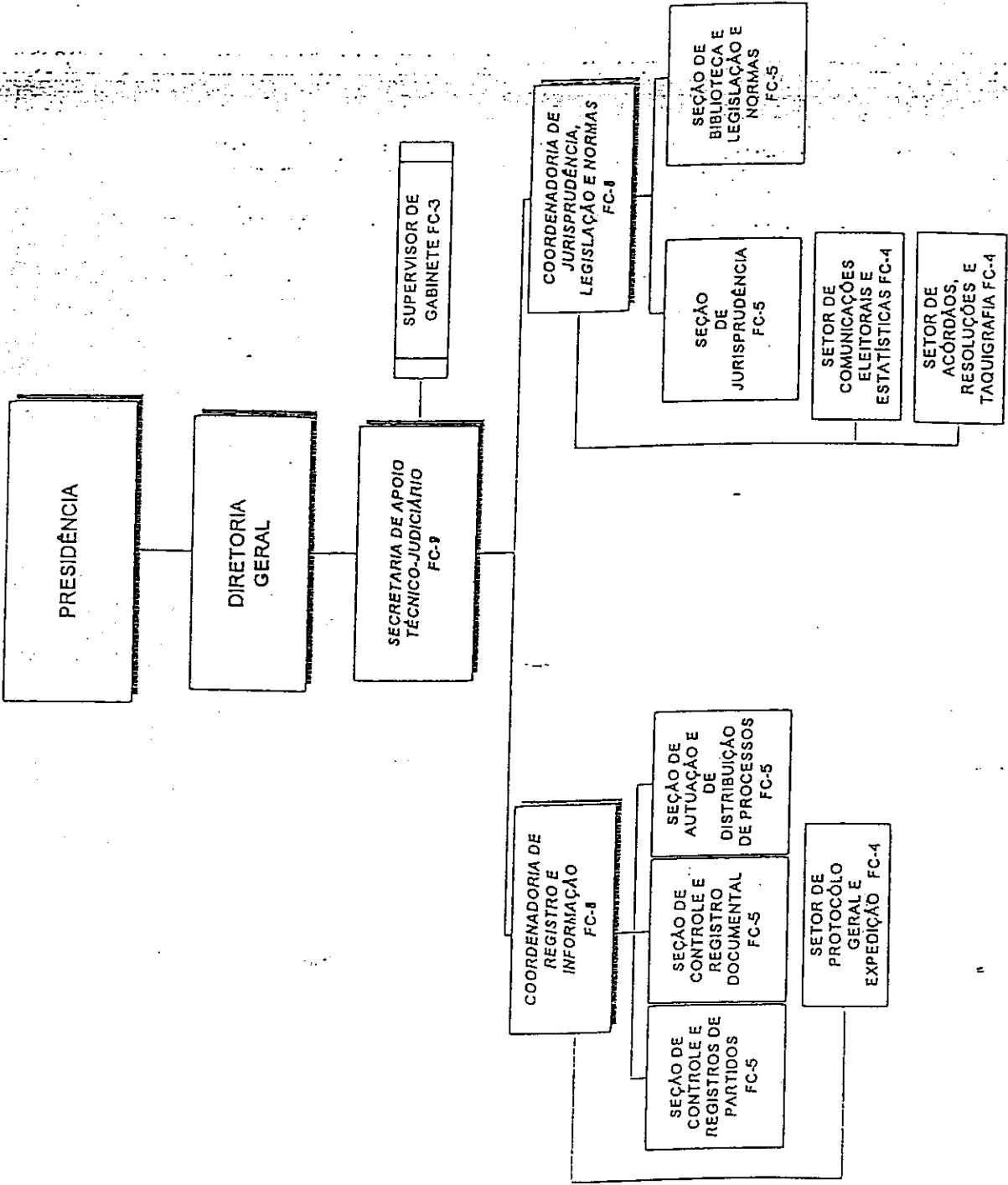


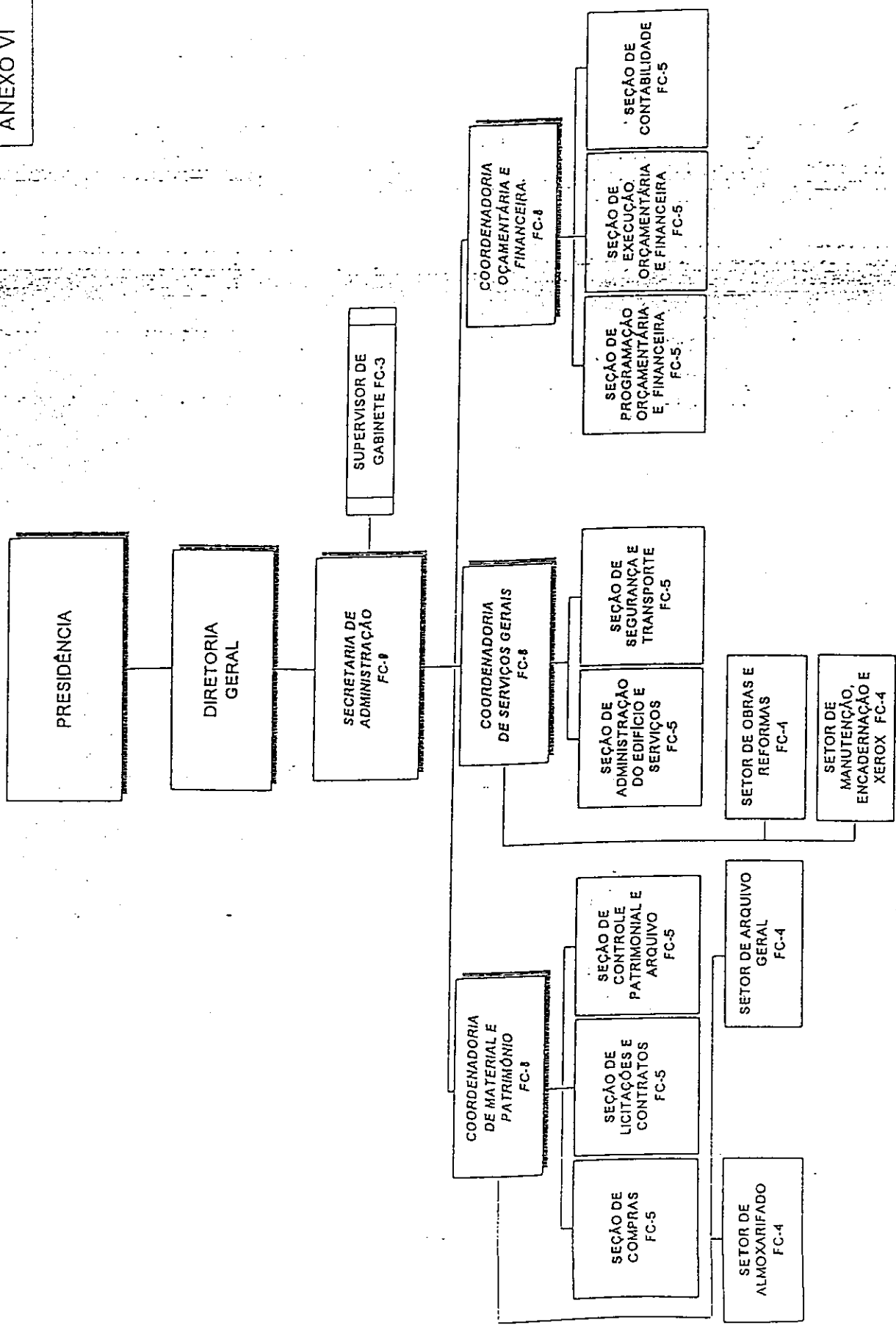


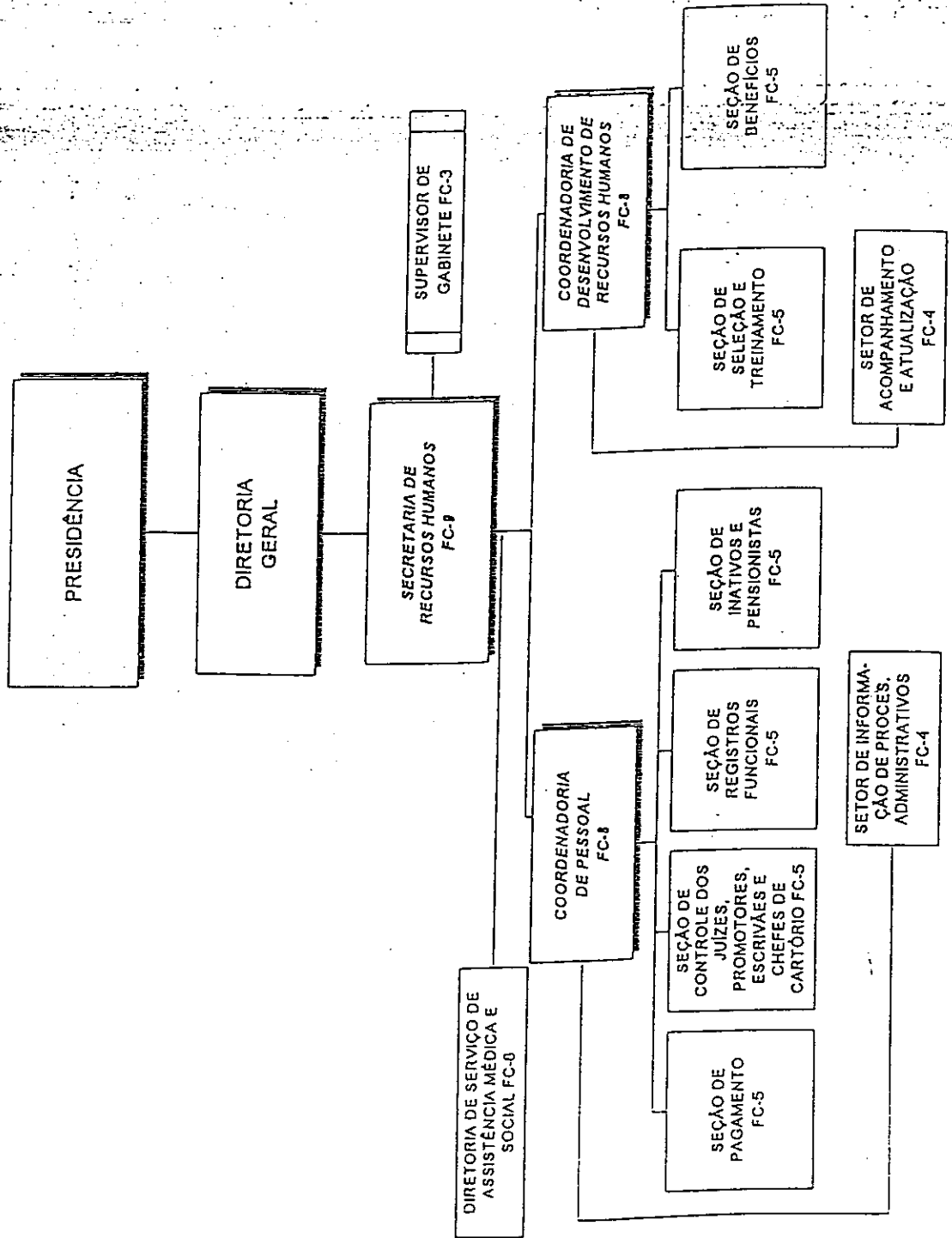
ANEXO IV

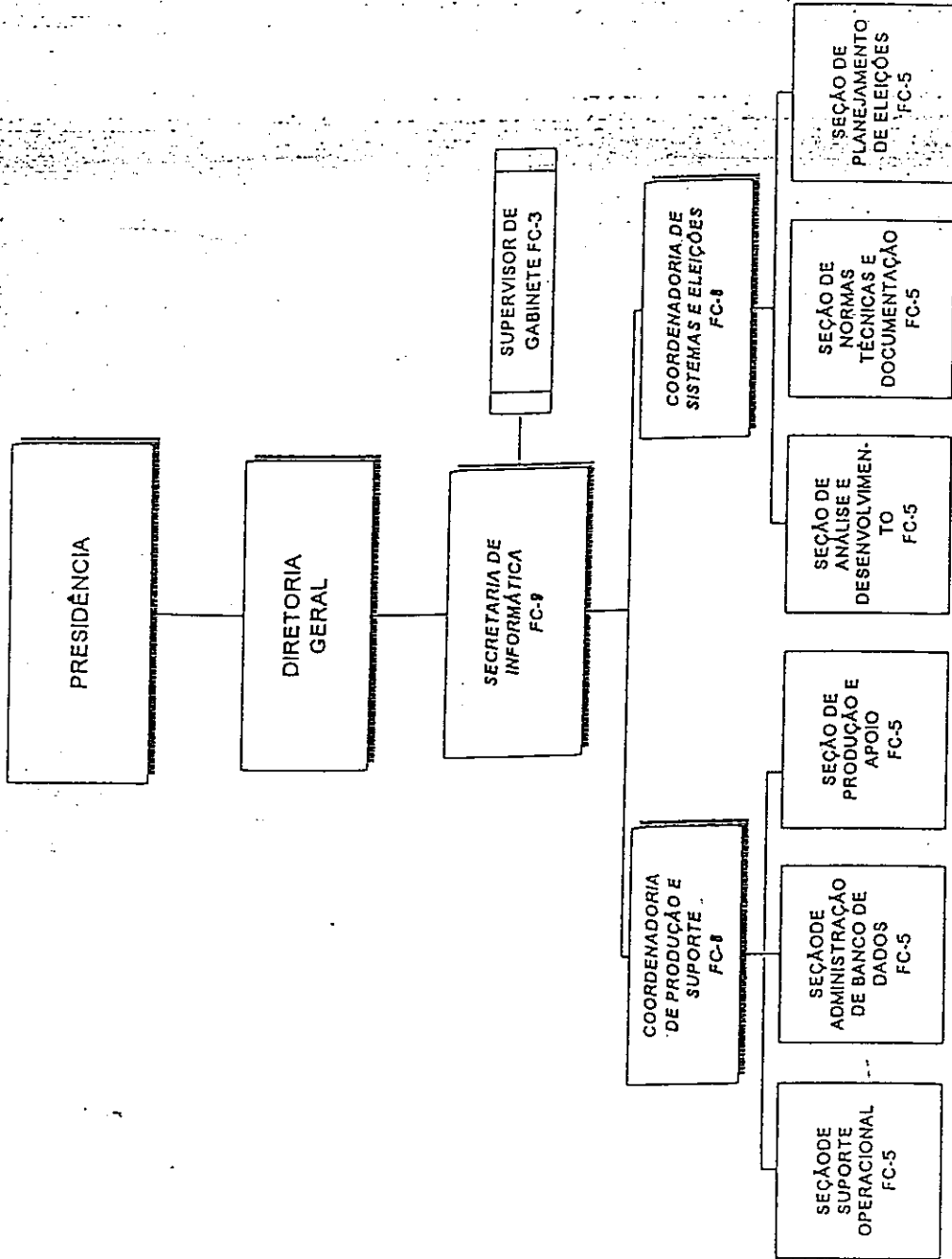


ANEXO V











ANEXO IX

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
FUNÇÕES COMISSIONADAS

UNIDADES	FUNÇÕES COMISSIONADAS							TOTAL
	FC-05 OFICIAL DE GABINETE	FC-05 CHEFE DE SEÇÃO	FC-04 ASSISTENTE CHEFIA	FC-04 CHEFE DE SETOR	FC-03 SUPERVISOR DE GABINETE	FC-02 ASSISTENTE GABINETE	FC-01 AUXILIAR ESPECIALIZADO	
Gabinete da Presidência	1				1	1	2	5
Assessoria do Tribunal Pleno					1			1
Gabinetes dos Juizes Membros	5							5
Corregedoria Regional Eleitoral	1	1	2			1	1	6
Coordenadoria de Controle Interno - CCI		2	2			1	1	6
Diretoria Geral - DG	1				1		2	4
Secretaria de Apoio Téc. - Jud. (S.A.T.J.)			3		1	1	1	6
Secretaria de Administração (S.A)			3		1	1	1	6
Secretaria de Recursos Humanos (S.R.H.)			3		1	1	1	6
Secretaria de Informática (S.I.)			3		1	1	1	6
Coordenadorias da S.A.T.J.		5	2	3				10
Coordenadorias da S.A.		8	3	4				15
Coordenadorias da S.R.H.		6	2	2				10
Coordenadorias da S.I.		6	2					8
Serviço de Assistência Med. Social			1					1
TOTAL	8	28	26	9	7	7	10	95
		36		35	7	7	10	





ANEXO X

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
FUNÇÕES COMISSIONADAS

UNIDADES	FUNÇÕES COMISSIONADAS					TOTAL
	DIRETOR GERAL	ASSESSOR	SECRETÁRIO	COORDENADOR	DIRETOR DE SERVIÇOS	
	FC-10	FC-08	FC-09	FC-08	FC-08	
Assessoria do Tribunal Pleno		1				1
Assessoria da Presidência		2				2
Assessoria da Corregedoria Regional		1				1
Coordenadoria de Controle Interno				1		1
Diretoria Geral	1	1				2
Secretaria de Apoio Téc. Jud. (S.A.T.J.)			1	2		3
Secretaria de Administração			1	3		4
Secretaria de Recursos Humanos			1	2		3
Secretaria de Informática			1	2		3
Serviço de Assistência Med. Social					1	1
TOTAL	1	5	4	10	1	21

*[Handwritten signature]*